



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL nº 405, de 16 de agosto de 2010.

“Redenomina o projeto nº 1020 integrante dos Anexos do PPA, LDO e LOA e dá outras providências”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica redenominado o projeto nº 1020, integrante dos Anexos do PPA – Plano Plurianual (Lei Municipal nº 389/09), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 361/09) e LOA – Lei Orçamentária Municipal (Lei Municipal nº 388/09), até então denominado de “reforma e ampliação do velório municipal” para “revitalização do cemitério municipal”.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos legais à data de promulgação e publicação de cada uma das leis mencionadas no artigo anterior.

Trabiju, 16 de agosto de 2010.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária